



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9º do Anexo da Portaria CAPES nº 76 (Regulamento do Programa de Demanda Social - DS/CAPES), de 14 de abril de 2010, atualizado pelas Portarias Capes nº 79, de 28 de abril de 2023, e nº 133, de 10 de julho de 2023; com o Edital FUNCAP nº 11/2023 (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado), de 22 de dezembro de 2023; com a Instrução Normativa PROPPG/Unilab nº 05/2023, de 02 de setembro de 2023; e com a Instrução Normativa MIH nº 03/2021 (critérios para concessão e manutenção de bolsas do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades), de 23 de agosto de 2021, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado entre os(as) estudantes do POSIH/MIH, Turma 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos(as) alunos(as) matriculados (as) no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP, CNPq ou UNILAB.

1.2. O MIH possui quotas de bolsas de estudo que serão remanejadas para alunos(as) classificados(as), neste edital, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas da turma anterior.

1.3. O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP ou UNILAB.

1.4. As bolsas deverão ser atribuídas em acordo com as normas estabelecidas por este Edital; pela Portaria CAPES nº 76 (Regulamento do Programa de Demanda Social-DS/CAPES), de 14 de abril de 2010, atualizada pelas Portarias Capes nº 79, de 28 de abril de 2023, e nº 133, de 10 de julho de 2023; pelo Edital FUNCAP nº 01/2026 (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado), de 15 de janeiro de 2026; pela Instrução Normativa PROPPG/Unilab nº 05/2023, de 02 de setembro de 2023; e pela Instrução Normativa MIH Nº 03/2021 (critérios para concessão e manutenção de bolsas do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades), de 23 de agosto de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O(a) candidato(a) deverá se inscrever entre os dias 21 a 25 de fevereiro 2026, apresentando a documentação abaixo relacionada à Comissão de Bolsas do MIH por e-mail (mih@unilab.edu.br):

a) O requerimento de inscrição (Anexo I);

b) O currículo Lattes atualizado há pelo menos 90 dias, com a produção acadêmica dos últimos três anos (modelo gerado na Plataforma Lattes, disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). OBS.: NÃO enviar apenas o link do currículo;

c) A PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo II) deverá ser entregue preenchida, calculada a pontuação e os comprovantes de produção devem estar organizados na ordem

de acordo com a Planilha;

- d) Questionário Socioeconômico (Anexo III) devidamente preenchido;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social, em formato impresso ou digital, apenas para estudantes brasileiros(as) sem vínculo CLT, com a parte referente à última demissão ou primeira página de contrato de trabalho em branco.
- f) Carteira de Trabalho para vínculo com o setor privado (dados de identificação e contrato mais recente) ou Termo de Posse, Portaria ou Contrato para Servidores Públicos Efetivos ou Temporários (somente para discentes com vínculo empregatício);
- g) Portaria comprovando liberação das atividades profissionais sem recebimento de salário (somente para discentes com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos).

2.2. Na ocasião do envio da documentação solicitada, o assunto do e-mail para a inscrição deverá ser o seguinte: Edital MIH nº 01/2026 - INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO DA (O) ESTUDANTE. Toda a documentação a ser anexada deverá ser enviada EM UM ÚNICO ARQUIVO, NO FORMATO PDF, respeitando a sequência acima apresentada.

2.3. Poderão se inscrever alunos (as) regularmente matriculados(as), aprovados(as) no Edital MIH nº 05/2025, seleção da Turma 2026.

2.4. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do MIH (<http://mih.unilab.edu.br/>) no dia 27 de fevereiro de 2026. Os(as) candidatos(as) que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão recorrer à Comissão de Bolsas do Programa até o dia 28 de fevereiro de 2026, conforme modelo do anexo VI a este edital.

2.5. Os recursos deverão ser tempestivamente enviados para o e-mail mih@unilab.edu.br, mediante o assunto: Edital MIH nº 01/2026 - RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, seguido do NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE.

2.6. Só serão posteriormente classificados(as) os(as) alunos(as)/candidatos(as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos.

2.7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa a entrega, o teor e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, durante o período de 02 a 06 de março de 2026, que avaliará a classificação com base nos critérios socioeconômicos e acadêmicos, mediante a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as).

3.2. Caso o(a) representante discente integrante desta Comissão deseje concorrer a este edital, deverá solicitar desligamento da comissão de bolsas e substituição por outro (a) que já seja bolsista ou não pleiteante à bolsa no presente edital.

3.3. O currículo Lattes será avaliado segundo critérios estabelecidos na planilha de pontuação, disponível no Anexo II deste edital.

3.3.1. Para avaliação dos artigos serão considerados os dados oficiais do QUALIS-periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024) da Plataforma SUCUPIRA/CAPES, disponível em: SUCUPIRA /CAPES - QUALIS PERIÓDICOS

3.4. A avaliação socioeconômica será realizada segundo as informações contidas no Anexo III, e mediante a análise de documentos comprobatórios especificados no Questionário Socioeconômico.

3.5. Nas avaliações do currículo Lattes e do critério socioeconômico as pontuações serão padronizadas por meio da fórmula abaixo (P), de modo que as notas resultantes apresentem variação entre 7 (sete) e 10 (dez).

$$P = 3.(X - V_{\min}) / (V_{\max} - V_{\min}) + 7$$

Onde: X = Pontuação bruta do (a) candidato (a) Vmax =

Pontuação máxima entre os candidatos (as) Vmin =

Pontuação mínima entre os candidatos (as)

3.6. A Nota Final (NF) corresponderá à média ponderada das seguintes notas:

3.6.1. Nota da seleção de ingresso no Programa (Peso 3);

3.6.2. Avaliação do Currículo Lattes (Peso 2);

3.6.3. Avaliação Socioeconômica (Peso 5);

3.7. A nota da seleção de ingresso no Programa (Peso 3) corresponde à nota classificatória do(a) candidato(a) na seleção para a admissão ao POSIH/MIH, Turma 2024.

4. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente dentro da linha pesquisa a que pertencem, de acordo com os critérios definidos por este edital. A divulgação do resultado parcial será publicada no dia 09 de março de 2026.

4.1.1. A distribuição das cotas de bolsas disponíveis se dará de maneira equitativa entre as duas linhas de pesquisa do programa.

4.1.2. Para distribuição de cotas de bolsas, em caso de apenas uma bolsa ou de número ímpar de bolsa, a linha de pesquisa que será contemplada com a primeira cota de bolsa será aquela que possuir o (a) estudante de melhor classificação na seleção do Mestrado.

4.2. Associada à classificação e independente da distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa, a convocação para ocupação das bolsas de mestrado seguirá os seguintes critérios de prioridade:

4.2.1. Discentes com melhor classificação que não possuam nenhum vínculo empregatício;

4.2.2. Discentes com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;

4.2.3. Discentes com vínculo empregatício e remuneração.

4.3. No dia 10 de março de 2026, poderão ser apresentados eventuais recursos ao resultado parcial, caso não haja concordância com a pontuação e/ou a classificação atribuída(s) ao(à) candidato(a), conforme modelo do anexo VII.

4.4. Os recursos deverão ser tempestivamente enviados para o e-mail mih@unilab.edu.br, mediante o assunto Edital MIH nº 01/2026 - RECURSO RESULTADO PARCIAL, NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE.

4.5. A Comissão de Bolsas divulgará o resultado final do processo, após apreciação de eventuais recursos, no dia 11 de março de 2026.

4.6. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior pontuação na avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) com maior idade até o último dia da classificação.

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1. O(a) estudante bolsista deve, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa.

5.2. O(a) estudante bolsista deve obter rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo.

5.3. Cabe ao (à) estudante bolsista apresentar a sua pesquisa de mestrado, anualmente, nos Encontros Universitários.

5.4. O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada, de acordo com a ordem de classificação deste edital.

6. DO ACÚMULO DE BOLSA E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1. Independente da ordem de classificação e da distribuição entre linhas de pesquisa, terão prioridade na convocação para indicação de bolsas os (as) discentes sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva ao MIH, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e que não sejam bolsistas de nenhuma agência de fomento.

6.2. O (a) discente com rendimentos/vínculo empregatício somente poderá ser indicado bolsista de mestrado se não houver, no mesmo Edital, discente sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, apto ao recebimento de bolsa e que ainda não tenha sido contemplado.

6.3. Para verificação de rendimentos/vínculo empregatício, será considerada a condição do (a) discente na data de convocação para indicação da bolsa.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20 de fevereiro de 2026
Inscrições	21 a 25 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	27 de fevereiro de 2026
Interposição de recursos (homologação de Inscrições)	28 de fevereiro de 2026
Resultado de recursos (homologação de Inscrições)	02 de março de 2026
Análise da documentação pela comissão de bolsas	02 a 06 de março de 2026
Divulgação do resultado parcial	09 de março de 2026
Interposição de recurso (resultado parcial)	10 de março de 2026
Divulgação do resultado final	11 de março de 2026
Convocação para indicação de Bolsa	a partir de março/2026 até março/2027

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, a qual fica instituída como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.

8.2. Caso o (a) candidato (a) apresente informações falsas na documentação de inscrição deste Edital, além das previsões legais, terá sua candidatura excluída do processo seletivo e perderá o direito de pleitear por bolsas durante o período de validade da seleção.

8.3. O processo seletivo de bolsas regulado por este Edital terá seus efeitos legais válidos pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

Redenção/CE, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Francisco Vítor Macêdo Pereira

Vice-coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITOR MACÊDO PEREIRA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 19/02/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381492** e o código CRC **F58BC130**.

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Bolsas do POSIH/MIH/UNILAB

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades da Unilab, aprovado(a) na Seleção para a Turma de 2026 (Edital MIH nº 05/2025), na linha de pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação, visando a homologação na listagem de candidatos(as) à bolsa. Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos para a concessão de bolsa, descritos no Edital MIH nº 01/2026 - Seleção de Bolsas Acadêmicas de Mestrado.

REDENÇÃO, ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
01	Histórico Escolar da Graduação (Média das Notas ou Conceitos)	Notas/ Conceitos 4,1 a 6,0 = 2,5 6,1 a 8,0 = 5,0 8,1 a 10,0 = 10,0	10	
02	Especialização com monografia concluída	Área de Humanas: 10,0/ monografia. Demais áreas: 5,0/monografia	10	
03	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduada(o) em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador(a) ou Pesquisador(a)-colaborador(a)); atividade de extensão universitária, bolsista de extensão, iniciação científica, PULSAR, RP, PIBID ou PET.	Coordenação de pesquisa 5,0 por cada semestre e participante nas atividades listadas 2,5 por cada semestre de participação	10	

04	Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria de ensino de graduação com bolsa.	2,5/semestre	10	
05	Apresentações artístico-culturais	2,5/apresentação	10	
06	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2,0/resumo	8	
07	Resumos e resumos estendidos publicados em anais de eventos internacionais	0,3/resumo	4	
08	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0/resumo	7	
09	Resumos e resumos estendidos publicados em anais de eventos nacionais	0,2/resumo	3	
10	Artigos publicados em periódicos Qualis A1	12,0	Ver nota	
11	Artigos publicados em periódicos Qualis A2	11,0	Ver nota	
12	Artigos publicados em periódicos Qualis A3	10,0	Ver nota	
13	Artigos publicados em periódicos Qualis A4	9,0	Ver nota	
14	Artigos publicados em periódicos Qualis B1	8,0	Ver nota	
15	Artigos publicados em periódicos Qualis B2	6,0	Ver nota	
16	Artigos publicados em periódicos Qualis B3	4,0	Ver nota	
17	Artigos publicados em periódicos Qualis B4	2,0	Ver nota	
18	Artigos publicados em periódicos Qualis B5	1,0	Ver nota	
19	Artigos publicados em periódicos Qualis C	0,5	Ver nota	
20	Livro Publicado (acima de 49 páginas)	8,0	Ver nota	

21	Livro Organizado ou edição (máximo 9 pontos)	3,0	Ver nota	
22	Capítulo de Livro Publicado	2,0	Ver nota	
23	Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	2,0	Ver nota	
PONTUAÇÃO TOTAL				

Nota:

Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos três anos, isto é, a partir de fevereiro de 2023.

Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do(a) editor(a) do periódico informando o aceite incondicional do manuscrito.

REDENÇÃO,____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

ANEXO III - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Aluno(a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO, ATENÇÃO:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispesáveis para concorrer às bolsas destinadas ao Programa.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais.

DADOS PESSOAIS

NOME:

Linha de pesquisa:

Nº Matrícula:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

UF:

Data de Expedição:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

01 - Identidade de gênero: (Assinalar uma única resposta)

Feminino | Masculino | Outro:

02 - Cor/etnia: (Assinalar uma única resposta)

Branco(a) | Amarelo(a) | Pardo(a) | Preto (a) | Indígena

03 - Qual seu estado civil? (Assinalar uma única resposta)

Solteiro(a) | Casado(a) / União estável

Separado(a)/divorciado(a)/desquitado(a) | Viúvo(a)

DADOS SOCIOECONÔMICOS

04 - Onde você nasceu? (Assinalar uma única resposta)

Redenção/Acarape | Fortaleza

Cidade do Interior do Ceará, qual?

Cidade de outro Estado/País, qual?

05 - Onde você morava antes de ingressar no MIH? (Assinalar uma única resposta)

Redenção/Acarape | Fortaleza

Cidade do Interior do Ceará , qual?

Cidade de outro Estado/País, qual?

06 - Onde e como você mora atualmente? (Assinalar uma única resposta)

Em casa ou apartamento, com a família (pai/mãe/cônjuge ou filhos)

Em casa ou apartamento, sozinho(a)

Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)

Em casa de outros familiares

Em casa de amigos(as)

Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república etc

Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do/a estudante

Outra situação, qual?

07 - Quem mora com você?

(É permitido assinalar mais de uma resposta, conforme as pessoas que coabitam com você)

Moro sozinho(a) | Pai | Mãe | Esposa / marido / companheiro(a)

Filhos | Irmãos | Outros parentes | Amigos(as) ou colegas

08 - Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

(Assinalar uma única resposta)

Duas pessoas | Três pessoas | Quatro pessoas | Cinco pessoas

Seis pessoas | Mais de seis pessoas | Moro sozinho

09 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

(Assinalar uma única resposta)

- A pé/carona/bicicleta | Transporte coletivo
 Transporte escolar | Transporte próprio(carro/moto)

10 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família ou das pessoas com quem você convive?

(Assinalar uma única resposta)

- Você não trabalha e seus gastos são custeados por terceiros
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é independente financeiramente

11 - Você desenvolve alguma atividade remunerada?

(Assinalar uma única resposta)

- Não | Sim

Se sim, qual o vínculo? (Assinalar uma única resposta)

- Estágio/Bolsa
 Emprego autônomo ou contrato de trabalho intermitente
 Emprego fixo com carteira assinada
 Emprego fixo federal/estadual/municipal

12 - Qual sua renda mensal individual? (Assinalar uma única resposta)

- Nenhuma
 Até 03 salários mínimos
 De 03 até 05 salários mínimos
 De 05 até 08 salários mínimos
 Superior a 08 salários mínimos
 Benefício social governamental

Qual benefício: _____ / Valor do Benefício: R\$ _____

13 - Onde você frequentou o Ensino Fundamental? (Assinalar uma única resposta)

- Todo em escola pública
 Maior parte em escola pública
 Todo em escola particular com bolsa
 Maior parte em escola particular com bolsa
 Maior parte em escola particular
 Todo em escola particular

14 - Onde você frequentou o Ensino Médio? (Assinalar uma única resposta)

- Todo em escola pública
 Maior parte em escola pública
 Todo em escola particular com bolsa

- Maior parte em escola particular com bolsa
 Maior parte em escola particular
 Todo em escola articular

15 - Onde você frequentou o Ensino superior? (Assinalar única resposta)

- Todo em universidade pública
 Maior parte em universidade pública
 Todo em universidade particular com bolsa
 Maior parte em universidade particular com bolsa
 Maior parte em universidade particular
 Todo em universidade articular

16 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Assinalar uma única resposta)

- Não | Sim

Em caso afirmativo, o pré-vestibular foi: (Assinalar uma única resposta)

- Público | Particular com bolsa integral
 Particular com bolsa parcial | Particular

INFORMAÇÕES FAMILIARES

17 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?

(Assinalar uma única resposta)

- Sim. Quem?
 Não

18 - Você conta com a presença ou o convívio de familiares em uma distância inferior a 100km de onde reside?

(Assinalar uma única resposta)

- Não | Sim

19 - A situação conjugal de seus pais é: (Assinalar uma única resposta)

- Separados | Vivem juntos

20 - Você tem filhos? (Assinalar uma única resposta)

- Sim | Não

21 - Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos(as) e/ou ex-cônjuge?

(Assinalar uma única resposta)

- Sim, Valor: R\$ _____
 Não

22 - Você RECEBE pensão alimentícia para seus/suas filhos(as)?

(Assinalar uma única resposta)

Sim, Valor: R\$ _____

Não

Composição Familiar ou das pessoas com quem atualmente reside (inclusive você):

I. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

II. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

III. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

IV. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante:

Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

V. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

VI. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

VII. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução:

Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

VIII. Nome:

Grau de parentesco com o solicitante: Idade:

Estado Civil:

Grau de Instrução: Profissão:

Salário:

Empregador (Público/Privado ou Autônomo):

23 - Quem é a pessoa que mais contribui em sua renda familiar ou de sua residência?

(Assinalar uma única resposta)

() Você mesmo

() Cônjugue/Companheiro(a)

() Pai

() Mãe

() Amigo(a)

() Outra pessoa, Qual?

24 - Qual a renda mensal de sua família ou das pessoas com quem convive?

(considere a renda de todos(as) os(as) integrantes da família ou da residência, inclusive você)

(Assinalar uma única resposta)

- Menor que 01 salário mínimo
- Até 02 salários mínimos
- De 02 até 04 salários mínimos
- Superior a 05 salários mínimos

25 - Quantidade de pessoas que vive da renda mensal familiar ou

da residência onde atualmente mora (incluindo você)?

(Assinalar uma única resposta)

- Uma
- Duas
- Três
- Quatro
- Cinco ou mais

26 - Existe em seu grupo familiar ou residencial algum membro portador

de doença física ou mental, que necessite acompanhamento

terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

(Assinalar uma única resposta)

- Não
- Sim. Parentesco (se for o caso): _____
- Qual doença? _____

27 - A casa/habitação em que você reside é: (Assinalar uma única resposta)

- Emprestada ou cedida
- Alugada / valor do aluguel: R\$ _____
- Financiada / valor da prestação: R\$ _____
- Própria já quitada

28 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

(Assinalar múltiplas respostas, de acordo com os itens que possui em sua casa)

- Tv | Videocassete e/ou DVD | Rádio | Microcomputador/notebook
- Tablet | Telefone fixo | Telefone celular | Automóvel | Máquina de lavar roupa
- Geladeira | Acesso à Internet | TV por assinatura

29 - Na sua casa há empregada doméstica? (Assinalar uma única resposta)

- Não | Sim, diarista | Sim, mensalista

30 - Você possui algum plano de assistência médica? (Assinalar uma única resposta)

- Não | Sim. Qual?

31 - Qual o principal motivo para você estar pleiteando a bolsa de estudo?

32 - Você já foi beneficiado por algum programa de assistência estudantil na Universidade?

Não

Sim / Qual Programa de Assistência? _____

Há quanto tempo? Em que setor? _____

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

REDENÇÃO, ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e do CPF
nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou
desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal. Declaro
ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que qualquer informação falsa
incurrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além da
suspensão ou cancelamento da concessão da bolsa, referente ao processo do Edital MIH nº 03/2024 ,
assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas
cabíveis.

REDENÇÃO, ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL
(FAMILIARES)**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e do CPF
nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou
trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além da suspensão ou cancelamento da concessão da bolsa, referente ao processo do Edital MIH nº 03/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

REDENÇÃO, ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

ANEXO VI – RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e do CPF
nº _____,

inscrita(o) no processo seletivo objeto do Edital MIH nº 03/2024, venho, por meio deste, apresentar tempestivamente as seguintes razões de RECURSO contra o indeferimento de minha inscrição no referido processo, para ao final postular o que igualmente segue:

Nestes termos, Pede deferimento.

REDENÇÃO, ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL MIH Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

ANEXO VII – RECURSO DE RESULTADO PARCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e do CPF
nº _____,

inscrita(o) no processo seletivo objeto do Edital MIH nº 03/2024, venho, por meio deste, apresentar tempestivamente as seguintes razões de RECURSO contra o RESULTADO PARCIAL do referido processo, para ao final postular o que igualmente segue:

Nestes termos, Pede deferimento.

REDENÇÃO, ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)